



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2521 de 28 de Fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura de Rio Grande da Serra.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**Art.1º** – Fica aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 273.956,50(Duzentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

321-06.01.04.122.0014.2.007.449052.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
37-03.01.08.122.0004.2.023.339030.01	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
446-09.04.10.304.0021.2.055.339030.05	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
320.06.01.04.122.0014.2.007.339039.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	146.556,50
394.09.02.10.301.0019.2.045.339030.02	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
497.11.01.04.122.0023.2.009.339033.01	PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
62.03.02.08.243.0007.2.025.339046.01	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00
244.04.02.12.365.0009.2.092.339049.02	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.000,00
231.04.02.12.365.0009.2.069.339046.02	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
220.04.02.12.365.0009.2.068.319016.02	OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOA CIVIL	23.400,00
232.04.02.12.365.0009.2.069.339049.02	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>273.956,50</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário a execução do disposto no artigo anterior decorrerá de recursos provenientes da anulação parcial no valor de R\$ 273.956,50 (Duzentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) das seguintes dotações observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

314.06.01.04.122.0014.2.006.339008.01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	13.000,00
31.03.01.08.122.0004.2.022.319016.01	OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOA CIVIL	3.000,00
445.09.04.10.304.0021.2.055.339030.03	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
174.04.01.12.122.0008.2.095.339008.01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	33.278,25
160.04.01.12.122.0008.2.063.339008.01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	33.278,25
319.06.01.04.122.0014.2.007.339036.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	80.000,00
399.09.02.10.301.0019.2.045.339039.02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00
491.11.01.04.122.0023.2.008.319016.01	OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOA CIVIL	4.000,00
35.03.01.08.122.0004.2.022.339046.01	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00
253.04.02.12.365.0009.2.093.339049.01	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.000,00
252.04.02.12.365.0009.2.093.339046.01	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
248.04.02.12.365.0009.2.093.319016.01	OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOA CIVIL	23.400,00
209.04.02.12.365.0009.2.065.339049.01	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>273.956,50</b>

**Art. 11º** - Ficam alterados, em igual valor os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº 2.230 de 05 de Dezembro de 2017 – Plano Plurianual e da Lei nº 2.231 de 05






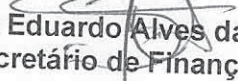
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
Estado de São Paulo

de Dezembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº 2.235 de 06 de Dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

**Art. 12º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario e retroagindo os efeitos a data de 28 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de rio Grande da Serra, 28 de fevereiro de 2018 – 53º Ano de Emancipação politico-Administrativa do município.

  
**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

  
**Carlos Eduardo Alves da Silva**  
Secretário de Finanças

